



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

227/2009

PROCESSO.....

1799/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de Setembro de 2009

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

**CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO  
COMUNITÁRIO.**

**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta** Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Concede a Medalha do Mérito Comunitário ao Senhor José Fonseca Macedo, nos termos da Lei Municipal nº 2641, de 26 de junho de 1973.

**Artigo 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de outubro de 2009.

**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**SUBSTITUTIVO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL Nº 06 /2009**

**PROTOCOLADA SOB Nº 1791 /2009**

**EM 08 / 09 / 2009**

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2009	
ACEITO EM	/	/2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

*“Concede Medalha do Mérito Comunitário”*

**Art. 1º** Concede a MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO AO SR. JOSÉ FONSECA MACEDO, nos termos da Lei Municipal nº 2641, de 26 de junho de 1973.



**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA: EM PLENÁRIO.**



Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

  
 Ver. Thiago Pires Gonçalves—**THIAGUINHO**  
 1º Secretário da Mesa Diretora  
 PMDB

  
 Ver. Renato Albuquerque  
 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora  
 PMDB

  
  
 P.S.D.B

  
 PMDB

  
 PTB  
  
 PT

VISTO  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo nº 1791/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vereador Thiago .....

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de setembro de 2009

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 989/09

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de setembro de 2009

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de setembro de 2009

\_\_\_\_\_  
Relator(a)